PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO-ES

DECRETO Nº 0008139/2009 03/06/2009

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002729/2008.
Artigo 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2009 a importância de R$ 36.700,00 (trinta e seis mil setecentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
		Anulação Dotação		
0000011	009001.1030100282.153 333903200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA COM RECURSOS PRÓPRIOS MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	01400	20.500,00
0000012	009001.1030100282.153 333903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA COM RECURSOS PRÓPRIOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	01400	1.000,00
0000025	009002.1030200382.140 333903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE C/ RECURSOS MAC MATERIAL DE CONSUMO	01500	14.700,00
0000037	009002.1030200391.196 344905200000	AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAM. P/ A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM RECURSOS PF EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01400	500,00
TOTAL :				**36.700,00**

Artigo 2° - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:Anulação Dotação: R$ 36.700,00 (trinta e seis mil setecentos reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000027	009002.1030200382.140 333903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE C/ RECURSOS MAC OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	01500	14.700,00
0000031	009002.1030200382.157 333903200000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM REC. MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	01400	500,00
0000071	009005.1012200372.162 333904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA E DE GESTÃO DO AUXILIO-ALIMENTACAO	01400	21.500,00
TOTAL :				**36.700,00**

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 19 março de 2009

CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL